



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 30 de outubro de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2025, MATUREIA – PB, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA A SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA – PB, ZONA URBANA E RURAL EM RAZÃO DO DESASTRE TIPIFICADO COMO ESTIAGEM – (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB, Estado da Paraíba, dentro das atribuições que lhes são definidas na Lei Orgânica Municipal e pela federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC:

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 002/2025 emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO que o poder público não dispõe de Recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento básico de suas necessidades.

CONSIDERANDO que a escassez de água, no estado da Paraíba por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde.

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes para continuidade da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade da economia local ao evento que estão relacionados com fatores ambientais relacionados com a biota, especialmente os concernentes a preservação da cobertura vegetal; fatores antrópicos relacionados com o manejo agropecuário, com a intensidade da exploração dos recursos hídricos e com técnicas protecionistas, concernentes à proteção dos mananciais e do lençol freático, bem como da capacidade de reserva de água.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas URBANA e RURAL do Município de MATUREIA-PB afetada pela Estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informações de Desastres (FIDE) e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do Estado de Calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contando da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e prorrogação dos contratos.

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA

LICITAÇÃO



EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 0006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia, visando atender às demandas dos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Maturéia/PB.

EMPRESA – SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA, CNPJ nº 39.772.502/0001-76 vencedora dos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. Perfazendo o valor global de R\$: 57.085,36 (cinquenta e sete mil oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: 12 (Doze) meses

Adjudico e ratifico o processo nos termos da lei em consequência fica convocado a empresa para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 03 dias, nos termos do art.74 da Lei 14.133/2021, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Gabinete do prefeito do município de Maturéia- PB, 21 de Outubro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.186/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maturéia

CONTRATADO: SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA, CNPJ nº 39.772.502/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia, visando atender às demandas dos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Maturéia/PB.

VALOR GLOBAL: R\$: 57.085,36 (cinquenta e sete mil oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: 12 (Doze) meses

PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 0022/2025 LEI N. 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para atender a demanda da secretaria de Educação do município de Maturéia -PB.

CONTRATADA: CLAUDINEI TONIETTI – EPP, CNPJ Nº 28.732.430/0001-17

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 12.374,53 (Doze mil trezentos setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

CONTRATADA: EVANDRO ZACARONI PEDROSO, CNPJ Nº 01.571.083/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$: 2.233,89 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos). Fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Maturéia – PB, 29 de Outubro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 022/2025 LEI N. 14.133/2021

CONTRATO Nº. 01.187/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA - PB

CONTRATADA: CLAUDINEI TONIETTI – EPP, CNPJ Nº 28.732.430/0001-17

OBJETO Aquisição de instrumentos musicais para atender a demanda da secretaria de Educação do município de Maturéia -PB.



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 30 de outubro de 2025.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III alínea “c” da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.374,53 (Doze mil trezentos setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
PRAZO: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 022/2025 LEI N. 14.133/2021
CONTRATO Nº. 01.188/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE Maturéia - PB
CONTRATADA: EVANDRO ZACARONI PEDROSO, CNPJ Nº 01.571.083/0001-31
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para atender a demanda da secretaria de Educação do município de Maturéia -PB.
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III alínea “c” da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R\$: 2.233,89 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).
PRAZO: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 2025.



ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Matureia

CNPJ: 01.612.689/0001-78 | <http://www.matureia.pb.gov.br>
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA